



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO IFPB CAMPUS ESPERANÇA.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB Campus Esperança, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o **Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários para o IFPB Campus Esperança**, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, da Portaria nº 524, de 24 de março de 2023, que regulamentou o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do Instituto Federal da Paraíba, bem como da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme quadro de vagas a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

1.1 IFPB – CAMPUS ESPERANÇA

Código de vaga	Área	Vagas	Formação	Turno do estágio
01	Comunicação Social/Jornalismo Superior (04h) *Cadastro de reserva (CR)	CR	Regularmente matriculado a partir do terceiro até o penúltimo período dos cursos de: Jornalismo ou Comunicação Social.	Manhã ou Tarde
02	Comunicação Social/Jornalismo Pós-graduação (04h) *Cadastro de reserva (CR)	CR	Curso superior em Comunicação Social ou Jornalismo. Regularmente matriculado ou inscrito em curso de Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) em Jornalismo ou Mídias Digitais.	Manhã ou Tarde
03	Administração Superior (04h) *Cadastro de reserva (CR)	CR	Regularmente matriculado, cursando a partir do 4º até o penúltimo período do curso de Bacharelado em Administração.	Manhã ou Tarde
04	Direito Superior (04h) *Cadastro de reserva (CR)	CR	Regularmente matriculado, cursando a partir do 4º até o penúltimo período do Curso de Bacharelado em Direito	Manhã ou Tarde
05	Direito Pós-graduação (04h) *Cadastro de reserva (CR)	CR	Regularmente matriculado ou inscrito em curso de Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) em Gestão Pública ou Licitações e Contratos ou Direito Administrativo.	Manhã ou Tarde
06	Pedagogia Superior (04h) *Cadastro de reserva (CR)	CR	Regularmente matriculado, cursando a partir do 6º até o penúltimo período do Curso de Pedagogia.	Manhã ou Tarde

* Cadastro de Reserva – devendo ser convocado primeiro os candidatos aprovados no Edital 09/2024 dos processos seletivos de estágio realizados pela Coordenação de Estágio – CE-ES durante o prazo da vigência do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

1.2 DOS PROGRAMAS DE ESTÁGIO - Durante o período de estágio, o estudante desenvolverá atividades que compreenderão os seguintes pontos:

- 1.2.1 Comunicação Social e Jornalismo (04h): Produção de relatório com base no clipping digital, realização de entrevistas e produção de textos, edição de áudios e podcasts, produção de material para atualização de home page e divulgação de informações na programação de eventos, Realizar a pré-produção e produção de boletins informativos, buscando fontes e colaboradores no Campus, agendar e acompanhar sessão de fotos, fazer contatos com assessorias de imprensa e parceiros, apurar informações para a redação, administrar e fazer o fluxo de materiais de produção, prestar suporte administrativo e auxiliar em eventos da instituição.
- 1.2.2 Jornalismo ou Comunicação - Pós Graduação (04h): Cobertura jornalística (texto e vídeo) e produção de matérias para o portal do Campus Esperança, assim como a manutenção das informações relativas a este site; criação e manutenção das postagens jornalísticas nas redes sociais do Campus Esperança; monitorar e auxiliar no feedback das demandas advindas das redes sociais; criação e manutenção das entradas na Central de Ajuda do Campus Esperança; apoio jornalístico nas demais atividades da instituição; organização de formaturas e colações de grau (sessões solenes e individualizadas); produção de roteiros para conteúdo audiovisual para redes sociais e filmes institucionais de acordo com as demandas dos setores; criação de peças de comunicação visual para mídias digitais; apoio nas demais atividades de comunicação e eventos institucionais; monitoramento do engajamento das postagens institucionais, bem como, no feedback das respostas em colaboração com os setores.
- 1.2.3 Administração Superior (04h): Colaborar na organização dos processos administrativos do *Campus* via sistema SUAP, auxiliando na instrução, formalização de documentos e correto arquivamento destes, a partir do uso dos modelos e ferramentas da Gestão do Conhecimento e da Competência em Informação; Colaborar nas atividades de patrimônio e almoxarifado do Campus, de modo a garantir o recebimento de bens no prazo estimado, assim como sua disponibilização aos setores demandantes; Auxiliar na conferência de notas fiscais para fins de recebimento de materiais fruto de compra ou doação; Dar suporte na formalização e envio de autorizações de fornecimento e notas de empenho a fornecedores, acompanhando o cumprimento de prazos e demais solicitações dos fornecedores; Elaboração de planilhas diversas; Elaboração de pesquisas de preço; Auxiliar no controle de estoques através de levantamentos para evitar que atividades deixem de ser realizadas por falta de materiais e insumos; Auxiliar no tombamento dos bens, procedendo com os devidos registros, bem como a produção e fixação de etiquetas de identificação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

- 1.2.4 Direito Superior (04h): DIREITO CONSTITUCIONAL – Art. 5º. Art. 22, XXVII. Art. 37. Art. 71. Art. 167. Art. 170, IX. Art. 175. **DIREITO ADMINISTRATIVO** – Função administrativa do Estado. Organização da Administração Pública. Licitações e Contratos. **LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS** – Lei nº 14.133/2023. IN nº 65/2021 – SEGES (Pesquisa de preços). Caderno de Logística – Pesquisa de Preços do Ministério da Gestão e Inovação. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Plano de contratações anual, Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e Documento de Formalização da Demanda - DFD). Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação - IPP (AGU e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI). IN nº 58/2022 – SEGES (Elaboração do ETP). Decreto nº 11.462/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP). Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 1.2.5 Direito Pós-graduação (04h): DIREITO CONSTITUCIONAL – Art. 5º. Art. 22, XXVII. Art. 37. Art. 71. Art. 167. Art. 170, IX. Art. 175. **DIREITO ADMINISTRATIVO** – Função administrativa do Estado. Organização da Administração Pública. Licitações e Contratos. **LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS** – Lei nº 14.133/2023. IN nº 65/2021 – SEGES (Pesquisa de preços). Caderno de Logística – Pesquisa de Preços do Ministério da Gestão e Inovação. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Plano de contratações anual, Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e Documento de Formalização da Demanda - DFD). Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação - IPP (AGU e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI). IN nº 58/2022 – SEGES (Elaboração do ETP). Decreto nº 11.462/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP). Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). IN nº 73/2022 – SEGES (Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica). IN nº 81/2022 – SEGES (Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR).
- 1.2.6 Pedagogia Superior (04h): Assistência ao Corpo Docente: Auxiliar os professores no planejamento e na implementação de atividades pedagógicas inclusivas, adaptando o material didático conforme necessário para atender às necessidades dos alunos(as) com deficiência ou dificuldades de aprendizagem. 2. Suporte Individualizado: Oferecer suporte individualizado aos alunos(as) com necessidades específicas, proporcionando assistência durante as aulas e atividades escolares, conforme orientação dos professores e coordenadores. 3. Adaptação de Materiais e Tecnologia Assistiva: Desenvolver ou adaptar materiais educacionais para torná-los acessíveis a todos os alunos(as), utilizando recursos como tecnologia assistiva, materiais táteis, recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

visuais e outros dispositivos conforme necessário. 4. Colaboração com a Equipe Multidisciplinar: Trabalhar em estreita colaboração com outros profissionais da equipe multidisciplinar, como Psicólogos, Pedagogos, Psicopedagogos, Assistente Social, Terapeutas Ocupacionais e Fonoaudiólogos, para desenvolver planos individualizados de educação e estratégias de apoio aos alunos(as) com necessidades específicas. 5. Observação e Registro do Desempenho dos Alunos: Observar o desempenho dos alunos(as) em sala de aula e fazer registros detalhados de seu progresso acadêmico e comportamental, compartilhando essas informações com a equipe escolar. 6. Participação em Reuniões e Atividades Pedagógicas: Participar de reuniões de equipe, grupos de estudo e atividades de capacitação relacionadas à Educação Inclusiva para aprimorar seus conhecimentos e habilidades na área. 7. Promoção da Cultura Inclusiva: Contribuir para a promoção de uma cultura inclusiva na instituição, sensibilizando os colegas, alunos(as) e comunidade sobre a importância da diversidade e da igualdade de oportunidades educacionais. 8. Auxílio aos Discentes: Auxiliar alunos(as) com dificuldades na leitura e escrita, descrição de imagens, noções básicas de Matemática e locomoção dentro da instituição. 9. Integração Social: Acompanhar os alunos(as) que possuem necessidades específicas durante eventos institucionais, com o objetivo de ajudá-los a desenvolver habilidades de interação social.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O programa de estágio no IFPB – *Campus* Esperança, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante e o IFPB *Campus* Esperança, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem;

2.2. O processo seletivo visa selecionar candidatos para a realização de estágio não obrigatório, junto ao Campus Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB. A seleção de estagiários não visa à substituição de servidores públicos, não podendo de hipótese alguma tomar esta nuance. O estágio, acima de tudo, visa preparar o estudante para a empregabilidade e é a oportunidade oferecida para que estudantes sejam preparados para o trabalho atuando em atividade de apoio pedagógico, conforme as vagas descritas no Quadro de vagas deste Edital;

2.3. O processo seletivo será regido por este Edital e executado por uma Comissão de Seleção constituída por técnicos-administrativos e docentes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB *Campus* Esperança, com acompanhamento da Coordenação de Estágio do Campus Esperança;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

2.4. A Comissão de que trata o subitem 2.3, encontra-se descrita no subitem 2.6, tendo sido designada pela Direção Geral do *Campus* Esperança;

2.5. A seleção constará de 02 (duas) FASES, sendo ambas eliminatórias e classificatórias;

2.6. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

NOME	Formação/Setor	FUNÇÃO
Állysson Albuquerque Andrade	Representante da área de Direito	Presidente
Josias Silvano de Barros	Representante da área de Comunicação Institucional	Membro
Antônio Dias dos Santos Júnior	Representante da Coordenação de Estágio	Membro
Hozana Costa Lira	Representante da área de Pedagogia	Membro
Helltonn Winicius Patricio Maciel	Representante da área de Administração	Membro

2.6 O estagiário fará jus a:

I – bolsa de estágio, conforme os itens 8.1 deste Edital;

II – auxílio-transporte, conforme o item 8.1 deste Edital;

III– seguro contra acidentes pessoais;

IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas;

V– certificado de conclusão de estágio, ao final do estágio;

2.7 A realização do estágio obedece ao capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2020 - PRE/REITORIA/IFPB, de 13 de outubro de 2020, no tocante à realização de estágios não obrigatórios.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, no período de **01 a 05 de abril de 2024**, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

3.2 As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.3 A inscrição para o presente processo seletivo visa à contratação de estudantes de nível superior e pós-graduação para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**;

3.4. São requisitos para a inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado ou inscrito no curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Observar as condições do item 1;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária exigida;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior, implicará a invalidação da inscrição;

3.5. Para realizar sua inscrição, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá:

3.5.1 Enviar para o e-mail estagio.es@ifpb.edu.br, no período de **01 de abril de 2024 a 05 de abril de 2024**, com o seguinte texto no assunto: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO IFPB-ES 09/2024 (CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA)**, com a documentação especificada no item 3.5.3 deste edital;

3.5.2 A inscrição será considerada válida apenas se toda a documentação exigida no edital estiver inclusa no e-mail;

3.5.3 Documentos exigidos para inscrição online (**todos os documentos deverão estar em formato PDF**):

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de Identidade com foto e CPF;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - Obs.: Candidatos menores de 18 (dezoito) anos não precisam apresentar título de eleitor. Caso optem por apresentar, deverão obrigatoriamente anexar a certidão de quitação eleitoral, sob pena de invalidação da inscrição;
- d) Certificado de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

- e) Comprovante de Matrícula no período ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o estudante está vinculado, informando que o mesmo está regularmente matriculado ou inscrito no curso e o período que está cursando na data da declaração;
- f) Cópia do Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Documento equivalente que conste o CRE;
- g) Diploma de graduação em Direito ou Certificado de Conclusão do Curso, expedido por instituição reconhecida pelo CNE/Ministério da Educação (MEC) - APENAS PARA OS CANDIDATOS AO PERFIL DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO. Para curso de graduação concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil;
- h) Diploma de graduação em Comunicação Social/Jornalismo ou Certificado de Conclusão do Curso, expedido por instituição reconhecida pelo CNE/Ministério da Educação (MEC) - APENAS PARA OS CANDIDATOS AO PERFIL COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO PÓS-GRADUAÇÃO. Para curso de graduação concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil;
- i) Tabela de Avaliação do Currículo (ANEXO II), devidamente preenchida, indicando a pontuação correspondente, com toda a documentação comprobatória disposta, seguindo, **rigorosamente**, a sequência prevista na tabela do item 4.3 (Obs.: Tudo em um único arquivo em formato pdf);

3.6 Não será aceita documentação protocolada fora do prazo;

3.7 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail estagio.es@ifpb.edu.br, que serão devidamente respondidas em até 02 dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: das 08:00h às 18:00h;

3.8 **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo;

3.9 No momento da inscrição, o candidato deverá **optar apenas por um código**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, será confirmado somente o último e-mail enviado;

3.10 O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para a qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior, implicará a invalidação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo de Seleção consistirá em duas etapas: **FASE 1 - Análise curricular** (de caráter eliminatório e classificatório) e **FASE 2 - Entrevista** (de caráter eliminatório e classificatório);

4.2 Serão eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7 pontos na Fase 1, e que não obtiverem nota igual ou superior a 30 pontos na Fase 2, ambas as notas atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

4.3 Ao processo de análise curricular - FASE 1, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, serão atribuídos os valores constantes em conformidade com as tabelas abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

1. CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar (o da graduação – para alunos da pós-graduação)

Descrição	Pontuação Máxima
Maior que cinquenta e menor ou igual a sessenta	6 pontos
Maior que sessenta e menor ou igual a setenta	7 pontos
Maior que setenta e menor ou igual a oitenta	8 pontos
Maior que oitenta e menor ou igual a noventa	9 pontos
Maior que noventa	10 pontos

2. Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa

Descrição	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa: 01 (um) ponto para cada 02 (dois) meses efetivamente comprovados, sendo o limite total igual a 06 (seis) pontos.	06 (seis) pontos
Observação 1: Somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade ou, estando ainda em execução, declaração da instituição informando a data de início;	
Observação 2: Para o estagiário de graduação e pós-graduação - DIREITO, serão analisados e considerados apenas as atividades de monitoria, pesquisa e extensão que tenham relação com gestão pública, direito administrativo, licitações e contratos e compras públicas; Para o estagiário de ADMINISTRAÇÃO, serão analisados e considerados apenas as atividades de monitoria, pesquisa e extensão que tenham relação com gestão financeira, patrimônio, almoxarifado, gestão de pessoas e rotinas administrativas.	

3. Participação em cursos, congressos e palestras com carga horária comprovada

Descrição	Pontuação Máxima
Carga horária comprovada de até 30 horas.	12 (doze) pontos
Carga horária comprovada entre 31 e 60 horas	24 (vinte e quatro) pontos
Carga horária comprovada entre 61 e 90 horas	36 (trinta e seis) pontos
Carga horária comprovada entre 91 e 120 horas	48 (quarenta e oito) pontos
Observação 3: Considera-se, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos em geral, bem como em cursos (presenciais	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ou remotos) cujos temas tenham correlação com a sua formação acadêmica, realizados nos últimos 3 (três) anos.

Observação 4: Para o estagiário de graduação e pós-graduação - DIREITO, serão analisados e considerados apenas os cursos que tenham relação com gestão pública, direito administrativo, licitações e contratos e compras públicas; Para o estagiário de ADMINISTRAÇÃO, serão analisados e considerados apenas os cursos que tenham relação com gestão financeira, patrimônio, almoxarifado, gestão de pessoas e rotinas administrativas;

Observação 5: Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade;

Observação 6: Os certificados de cursos de idiomas e de oratória não serão contados para efeito de pontuação;

Observação 7: As atividades compostas neste item são cumulativas até o limite de 48 (quarenta e oito) pontos.

4. Experiência profissional na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa) e experiência como estagiário na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa).

Descrição	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área pretendida, até o limite de 12 (doze) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	12 pontos
Experiência como estagiário na área pretendida, até o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	24 pontos
Observação 8: As atividades de profissional e estagiário, neste item, são cumulativas até o limite de 36 (trinta e seis) pontos, ou seja, o limite máximo do item é de 36 (trinta e seis) pontos;	
Observação 9: Para o estagiário de graduação e pós-graduação - DIREITO, serão analisados e considerados apenas as experiências (profissional e estágio) que tenham relação com gestão pública, direito administrativo, licitações e contratos e compras públicas; Para o estagiário de ADMINISTRAÇÃO, serão analisados e considerados apenas as experiências (profissional e estágio) que tenham relação com gestão financeira, patrimônio, almoxarifado, gestão de pessoas e rotinas administrativas;	
Observação 10: Somente serão pontuadas declarações ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade, ou, estando ainda em execução, declaração da instituição ou empresa informando a data de início;	
Observação 11: As declarações ou certidões deverão indicar a área e/ou principais atividades desenvolvidas, para análise da correlação com o perfil do estágio.	

4.4 A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para os Históricos Escolares nos quais constam notas registradas em forma de conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos. Os conceitos serão convertidos numa escala de 0 a 10, de acordo com os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

4.4.1 As notas registradas sob a forma de conceitos, estabelecendo legendas como: A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalente, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima. Por exemplo:

I. A = 10

II. B = 9

III. C = 8

IV. D = 7

V. E = 6

4.5 A classificação dos candidatos na FASE 1 dar-se-á:

4.5.1 A partir da listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos da Análise Curricular dos candidatos, conforme os pontos de 1 a 4 do subitem 4.3 do presente edital;

4.5.2 Estarão aptos à FASE 2 os 5 (cinco) primeiros colocados de cada perfil de estágio;

4.6 A processo de Entrevista - Fase 2, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, considerando os critérios de avaliação da Comissão de Seleção, detalhados no item 4.7;

4.7 A entrevista de seleção terá como objetivo conhecer mais a respeito do perfil dos candidatos. E será baseada na análise de três critérios:

4.7.1 Conhecimentos específicos na área de formação (60 pontos) - o entrevistador do certame irá arguir os candidatos sobre o domínio conceitual sobre aspectos técnicos de sua formação;

4.7.2 Vivência na área de formação (20 pontos) - busca conhecer a experiência acadêmica e/ou profissional em relação às competências demandadas pelo perfil ao qual o candidato está submetido;

4.7.3 Comprometimento (20 pontos) - tem por finalidade identificar a disponibilidade do candidato em relação ao desenvolvimento das atividades presenciais/remotas demandadas pela área respectiva do *Campus*;

4.8 Na data 12 de abril de 2024 será divulgado o cronograma das entrevistas individuais por meio do site do IFPB *Campus* Esperança, com aviso por *e-mail* aos candidatos; as mesmas serão realizadas de forma *online* na plataforma *Google meet*. O link de acesso será informado por *e-mail* aos candidatos aptos para a FASE 2;

4.9 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos candidatos concorrentes;

4.9.1 Com exceção dos próprios candidatos, o público interessado em assistir às entrevistas poderá encaminhar requerimento para o e-mail do IFPB *Campus* Esperança (estagio.es@ifpb.edu.br), solicitando o link da entrevista desejada;

4.10 O acesso à sala virtual é de responsabilidade do candidato, bem como a infraestrutura tecnológica necessária para participar da entrevista, cabendo à Comissão de Seleção apenas disponibilizar o link para o acesso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

4.11 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância do prazo e horário estabelecido que serão divulgados no início da primeira etapa no que concerne à sua participação na entrevista, isentando-se o Instituto de quaisquer responsabilidades por problemas na plataforma *Google Meet* e infraestrutura tecnológica necessária para a participação do candidato no que se refere à entrevista.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O resultado final da classificação será divulgado no site do IFPB Campus Esperança e enviado por *e-mail* aos candidatos;

5.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos/as aprovados/as no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos/as candidatos/as em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = (F1 \times 6) + (F2 \times 4) / 100$$

Onde:

NF: Nota Final

F1: Nota da Fase 1

F2: Nota da Fase 2

5.3 No cálculo das notas finais de classificação, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos);

5.4 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Fase 1;
- b) Maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

6.1 Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, item 12 do presente edital;

6.2 Será garantido ao candidato o direito de entrar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma;

6.3 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados ao e-mail estagio.es@ifpb.edu.br, conforme ANEXO III, devidamente fundamentado, com assunto PEDIDO DE RECURSO;

6.4. Os pedidos de recurso serão julgados pela Comissão de Seleção;

6.5 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma;

6.6 Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no endereço eletrônico do Campus Esperança;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

6.7 Os pedidos de impugnação do Edital deverão ser encaminhados por e-mail (estagio.es@ifpb.edu.br) conforme Anexo IV deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação que será divulgado no site do Instituto Federal da Paraíba – *Campus* Esperança, <http://www.ifpb.edu.br>, conforme cronograma disposto, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

7.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o cadastro de reserva, serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação. Os demais candidatos classificados permanecerão em lista de espera;

7.3 Após a convocação dos aprovados, os candidatos convocados deverão comparecer à Coordenação de Estágio, no IFPB *Campus* Esperança, em data e hora marcada, podendo ser de forma *online*, e preencher o Formulário de Cadastro, para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), apresentando os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade/Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários/Cartão do banco (Banco, agência e número de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- g) Atestado de matrícula atualizado ou declaração equivalente.

7.4 O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período, até completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO

8.1 O estagiário deverá cumprir jornada semanal de 20 horas semanais, totalizando 4 horas diárias. Para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte (por dia de trabalho presencial), conforme disposto em quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Pós-graduação	20h	R\$ 1.165,65	R\$ 10,00
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00
Médio	20h	R\$ 486,05	R\$ 10,00

8.2 As atividades serão exercidas, em regra, em estágio presencial, a ser vivenciado no *Campus* Esperança, podendo, a critério da Administração, excepcionalmente, se dar de forma não presencial;

8.3 O estagiário, caso possua interesse, poderá trabalhar em regime de colaboração (à distância) com outros *Campi* ou a Reitoria, desempenhando atividades que sejam relacionadas à sua atuação no *Campus* Esperança. Nesse caso, estará ciente que não fará jus a outros benefícios, complemento de bolsa, auxílios, diárias ou indenizações;

8.4 A execução das atividades de estágio não presencial podem ser: estágio remoto em regime híbrido ou estágio à distância:

a) O estágio remoto em regime híbrido é o estágio realizado de forma parcialmente presencial, em que o estagiário cumprirá sua jornada fisicamente, em dias alternados durante a semana, no *Campus* Esperança, ou remotamente, mediante a adoção do regime de estágio remoto, fora das dependências da unidade;

b) O estágio à distância (ou por colaboração) é a modalidade de estágio realizada no interesse da Administração, de forma presencial para o *Campus* Esperança em localidade diversa nas dependências de outra unidade do IFPB ou de forma remota híbrida, com auxílio de ferramentas tecnológicas;

8.5 Para a execução das atividades de estágio não presencial (estágio remoto em regime híbrido e estágio à distância), será de responsabilidade do candidato providenciar a infraestrutura mobiliária e tecnológica necessária para exercer suas tarefas, tais como computador e acesso à internet;

8.6 No ato de admissão o candidato assinará Termo de Responsabilidade, atestando que as providências quanto à infraestrutura para a realização de suas atividades estarão sob sua responsabilidade, caso contrário estará impossibilitado de realizar o estágio remoto em regime híbrido ou o estágio à distância;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

8.7 Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas e desde que comunicado, com justificativa comprovada, ao chefe de imediato;

8.8 O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado, que será devido apenas na hipótese de efetivo deslocamento para as instalações do IFPB;

8.9 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

9. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

9.1 Atribuições do estagiário:

- a) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Coordenação de Estágio e por um profissional da área/setor para o qual foi convocado;
- b) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, conforme quadro do item 1, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) Elaborar o Relatório de Atividades do Estágio (ANEXO V), a ser entregue ao supervisor, devidamente preenchido e assinado, a cada ano (ou antes do desligamento) de exercício do estágio.

9.2 São condições de permanência do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado) e Relatório Periódico de Atividades.

9.3 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino;
- d) a critério da Administração do IFPB, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

- h) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- j) A qualquer tempo, por critério e conveniência da Administração.

9.4 Juntamente com o Relatório (Final) de Atividades do Estágio, o IFPB deverá encaminhar à Instituição de Ensino do estagiário o Certificado de Estágio, nos termos do inciso VIII do art. 9º da Instrução Normativa nº 213/2018.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar e o resultado final de cada Fase serão divulgados no site do IFPB *Campus* Esperança, conforme cronograma previsto no item 12 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O período de vigência da presente seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a critério da Administração.

11.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

11.3. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio e o auxílio-transporte.

11.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Estágio e se necessário, por meio de consultas à Procuradoria Jurídica junto ao IFPB.

11.5. A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

11.6. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer todos os documentos que se fizerem necessários.

11.7. A realização do estágio curricular **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

11.8. O estagiário, que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação de Estágio o calendário de reposição.

11.9. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

11.10. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

11.11. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.12. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

11.13. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

11.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

11.15. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

12. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Local
Publicação do Edital	26 de março de 2024	Portal do IFPB Campus Esperança
Prazo para impugnação dos termos do edital	27 de março de 2024	E-mail Coordenação de Estágio IFPB Campus Esperança
Resultado da análise dos pedidos de impugnação (se houver)	28 de março de 2024	Portal do IFPB Campus Esperança
Realizações das Inscrições	01 a 05 de abril de 2024	E-mail Coordenação de Estágio IFPB Campus Esperança
Divulgação da relação provisória das inscrições deferidas	08 de abril de 2024	Portal do IFPB Campus Esperança
Prazo para recurso do resultado das inscrições indeferidas	08 a 09 de abril de 2024	E-mail Coordenação de Estágio IFPB Campus Esperança
Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas	09 de abril de 2024	Portal do IFPB Campus Esperança
FASE 1 - Análise Curricular Resultado Preliminar da Fase 1	10 de abril de 2024	Portal do IFPB Campus Esperança



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Interposição de Recurso do resultado preliminar da Fase 1	10 a 11 de abril de 2024	E-mail Coordenação de Estágio IFPB Campus Esperança
Resposta aos recursos da Fase 1	12 de abril de 2024	Portal do IFPB Campus Esperança
Resultado definitivo da Fase 1	12 de abril de 2024	Portal do IFPB Campus Esperança
FASE 2 - Entrevistas Período de entrevistas	15 a 17 de abril de 2024	Google Meet
Resultado Preliminar da Fase 2	18 de abril de 2024	Portal do IFPB Campus Esperança
Interposição de Recurso do resultado preliminar da Fase 2	18 a 19 de abril de 2024	E-mail Coordenação de Estágio IFPB Campus Esperança
Resposta aos recursos da Fase 2	22 de abril de 2024	Portal do IFPB Campus Esperança
Resultado definitivo da Fase 2	23 de abril de 2024	Portal do IFPB Campus Esperança
Resultado Final Preliminar	23 de abril de 2024	Portal do IFPB Campus Esperança
Interposição de Recurso do Processo Seletivo	23 a 25 abril de 2024	E-mail Coordenação de Estágio IFPB Campus Esperança
Resultado do Recurso do Processo Seletivo (se houver)	25 de abril de 2024	Portal do IFPB Campus Esperança
Homologação pelo DG-ES e Divulgação do Resultado Final Definitivo	26 de abril de 2024	Portal do IFPB Campus Esperança

Esperança (PB), 26 de março de 2024.

Diretor Geral
IFPB – Campus Esperança



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

À Coordenação de Estágio - CE-ES,

Solicito inscrição conforme os dados a seguir:

Código da Vaga pretendida (Conforme Edital nº 09/2024):		
Nome Completo:		
CPF:	Data Nascimento:	Foto 3x4 atualizada
Local Nascimento:	Estado Civil:	
Instituição de Ensino:		
Curso:	Período:	
Número RG/Órgão expedição/UF:		
Título Eleitoral/Zona/Seção:		
Reservista Militar/Órgão expedição/Série:		
Endereço Completo:		
Telefone para contato:	E-mail:	

Esperança/PB, _____ de _____ de 2024

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ANEXO II

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato:

CPF:

Item	Critério	Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade comprovada*
1.	CRE – Coeficiente de Rendimento Escolar	Pontos	10	
2.	Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa	Pontos	6	
3.	Participação em atividades extracurriculares com carga horária comprovada	Pontos	48	
4.	Experiência profissional na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa) e experiência como estagiário na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa)	Pontos	36	

Observações:

* Todos os itens devem ser comprovados por documento, conforme disposto no Edital.

Total Geral

Item 1 + Item 2 + Item 3 + Item 4	Pontuação Máxima: 100
	Total Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ANEXO III

Formulário de Pedido de Recurso

Preencher e encaminhar por e-mail, conforme item 6 do Edital, no período estipulado no Cronograma do Item 12.

Etapa/Fase: Inscrição () Fase 1 () Fase 2 () Resultado Final ()

Justificativa do (a) candidato (a):

Nome Completo do (a) candidato (a):

CPF:

Data: ____/____/____

Assinatura:

Obs.: Não será aceito o Pedido de Recurso sem a identificação do(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Preencher e encaminhar por e-mail, conforme item 6 do Edital, no período estipulado no Cronograma do Item 12.

Etapa/Fase: Impugnação do Edital ()

Justificativa do (a) candidato (a):

Nome Completo do (a) candidato (a):

CPF:

Data: ____/____/____

Assinatura:

Obs.: Não será aceito o Pedido de Recurso sem a identificação do(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO	
Nome:	Matrícula:
Instituição de Ensino:	Ano/Período:
Curso:	E-mail:

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
Unidade Concedente:	Campus:
Supervisor(a) do Estágio:	Matrícula do Supervisor:
Sector do estágio:	E-mail:

Prezado Estagiário,

O presente relatório tem por objetivo avaliar o desenvolvimento do Plano de Atividades que integra o Termo de Compromisso de Estágio e, conforme exige a Lei nº 11.788/2008, art. 9º, inciso VII, e Instrução Normativa nº 213/19, art. 9º, inciso VIII, deve ser apresentado em periodicidade semestral. Depois de preenchido e assinado pelas partes, deve ser entregue ao departamento de estágio da Instituição de Ensino na qual você está matriculado.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ___/___/___ a ___/___/___

1ª PARTE – PREENCHIMENTO PELO ESTAGIÁRIO

Relatório 1 – do início ao 6º mês do estágio	<input type="checkbox"/>
Relatório 2 – do 7º mês ao 12º mês do estágio	<input type="checkbox"/>
Relatório 3 – do 13º mês ao 18º mês do estágio	<input type="checkbox"/>
Relatório 4 – do 19º mês ao 24º mês do estágio	<input type="checkbox"/>

1. PLANO DE ATIVIDADES

Atividades previstas no Termo de Compromisso	Foram realizadas?	
	Sim	Não
▪ _____ ;		
▪ _____ ;		
▪ _____ ;		
▪ _____ ;		
▪ _____ ;		
▪ _____ ;		

Caso não tenha executado alguma das atividades previstas, comente abaixo as razões que impediram sua realização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Durante o período avaliado, foram realizadas atividades não previstas no Plano de Atividades? Em caso afirmativo, descreva-as.

- _____;
- _____;
- _____;

Comente as razões que levaram a execução destas atividades.

2. RELAÇÃO TEORIA-PRÁTICA

Durante o período avaliado, você teve oportunidade de aplicar nas atividades desempenhadas no estágio os conhecimentos adquiridos em sala de aula? () **SIM** () **NÃO**

As atividades desenvolvidas contribuem para sua formação profissional? () **SIM** () **NÃO**

Caso alguma resposta tenha sido NÃO, comente-a.

3. AUTOALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Qual conceito você atribui ao seu estágio no período em análise?

- Insuficiente Regular Bom Muito Bom Excelente

Justifique sua avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO		
	Adequado	Parcialmente adequado	Inadequado
Supervisão recebida	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Diversificação e modernização dos equipamentos disponibilizados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Prazos para execução das atividades	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Auxílio para dirimir dúvidas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relação interpessoal com o supervisor	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relação interpessoal com os demais colaboradores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Condições do local de estágio (limpeza, ventilação, emissão de ruído)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aplicação prática dos conhecimentos teóricos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Disponibilidade de livros e materiais para pesquisa no estágio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sua evolução como pessoa atuante no serviço público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sua aptidão em utilizar as ferramentas e sistemas da sua área do estágio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Interesse em adquirir novos conhecimentos da área do estágio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sua percepção quanto às possibilidades e limitações para sua futura inserção no mercado de trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Concretização das expectativas iniciais com relação ao estágio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

O que a UNIDADE CONCEDENTE (IFPB) poderia fazer para melhorar o nível do estágio?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

2ª PARTE – PREENCHIMENTO PELO SUPERVISOR

Relatório 1 – do início ao 6º mês do estágio	<input type="checkbox"/>
Relatório 2 – do 7º mês ao 12º mês do estágio	<input type="checkbox"/>
Relatório 3 – do 13º mês ao 18º mês do estágio	<input type="checkbox"/>
Relatório 4 – do 19º mês ao 24º mês do estágio	<input type="checkbox"/>

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO		
	Adequado	Parcialmente adequado	Inadequado
Capacidade de aprendizagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Qualidade do trabalho apresentado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Produtividade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Responsabilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Iniciativa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assiduidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relacionamento interpessoal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cooperação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Habilidade com Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Capacidade de buscar e selecionar as melhores informações da área	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Interesse em fazer cursos na área do estágio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

O estagiário contribui para o bom desenvolvimento das atividades do IFPB? Comente.

Considerando que o estágio visa o aperfeiçoamento profissional e o enriquecimento do aprendizado do aluno, você considera que o estágio está cumprindo seu papel? Comente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 09/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
O estagiário tem buscado o supervisor para tirar dúvidas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As atividades desenvolvidas estão adequadas ao previsto no Plano de Atividades?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Você recomenda que o estágio continue?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Se você respondeu “NÃO” para uma ou mais das perguntas acima, explique o motivo:

Esperança-PB, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Estagiário	Assinatura do Supervisor do Estagiário
---------------------------------	---

Aprovo o presente relatório.

Envie cópia deste documento à Instituição de Ensino na qual o estagiário está matriculado.

(Caso seja relatório apresentado para fins de desligamento do estágio, fazer também o envio do Certificado de Estágio)

Esperança-PB, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante do IFPB
--